

[Área do Organismo\(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início\(../..../Default.aspx\)](http://../..../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Texto Publicado](#)[NAO VER TUDO ^](#)**Código da Oferta:**

OE201807/0744

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal de Regularização

Estado:Activa **Nível Orgânico:**

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de Parreira e Chouto

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

Nos termos do ponto 8 do respetivo aviso.

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Assistente Operacional - Ref. A (1 vaga)

- Prestar apoio no atendimento ao público e todas as tarefas inerentes ao mesmo;
- Prestar apoio ao nível dos serviços administrativos da Freguesia, designadamente ao nível da gestão da imagem da Freguesia (nomeadamente conteúdos da página eletrónica e redes sociais);
- Apoiar os órgãos autárquicos, atividades e eventos diversos.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Parreira e Chouto	1	Bairro Novo, N.º 28		2140519 PARREIRA	Santarém	Chamusca

Total Postos de Trabalho:

1

Observações:

A informação disponível nesta oferta poderá ser complementada pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Relação Jurídica Exigida:

Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária:

4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

Nos termos do ponto 10.2 do respetivo aviso

Contatos:

249 771 051

Data Publicitação:

2018-07-27

Data Limite:

2018-08-10

Texto Publicado na página do organismo:

Aviso

União das Freguesias de Parreira e Chouto

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Parreira e Chouto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidato (s) abrangidos pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º do PREVP, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 09 de fevereiro de 2018 e 17 de março de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 da União das Freguesias de Parreira e Chouto, da carreira e categoria de Assistente Operacional.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril (Portaria); e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: sede/delegação da União das Freguesias de Parreira e Chouto e área territorial da União de Freguesias.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da União das Freguesias de Parreira e Chouto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição e caracterização sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:
Assistente Operacional - Ref. A (1 vaga)

- Prestar apoio no atendimento ao público e todas as tarefas inerentes ao mesmo;
- Prestar apoio ao nível dos serviços administrativos da Freguesia, designadamente ao nível da gestão da imagem da Freguesia (nomeadamente conteúdos da página eletrónica e redes sociais);
- Apoiar os órgãos autárquicos, atividades e eventos diversos.

Assistente Operacional - Ref. B (1 vaga)

- Efetuar a limpeza e manutenção de espaços públicos;
- Assegurar os serviços cemiteriais;
- Garantir a manutenção e conservação de vários equipamentos da responsabilidade da Junta de Freguesia;
- Assegurar o manuseamento de equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza.
- Apoiar os órgãos autárquicos, atividades e eventos diversos.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º do PREVP.

7. Habilitações literárias exigidas: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou

6.º ano de escolaridade e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto - 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

8. Posição remuneratória: de acordo com o artigo 12.º do PREVP. Em carreiras pluricategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria de base da respetiva carreira;

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1 Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do PREVP.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet <http://www.ufpc.pt>, podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email geral@ufpc.pt com até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a União das Freguesias de Parreira e Chouto Rua do Bairro Novo 2140-519 Parreira ou Rua Nova, 2140-214 Chouto, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do(s) candidato(s).

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir ao(s) candidato(s), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho).

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP)

e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A Avaliação Curricular será calculada pela seguinte fórmula $AC = 0,20 HA + 0,10 FP + 0,70 EP$

12.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos/fases;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável).

12.4. Classificação final (CF): a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas:

a) Quando haja lugar à aplicação de um método de seleção, a CF será expressa através da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

b) Quando haja lugar à aplicação de dois métodos de seleção, a CF será expressa, através da seguinte fórmula:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS.$$

12.5 Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

- a) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho;
- b) Candidato com habilitação académica mais elevada.

12.6. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.7. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações desta União das Freguesias e na sua página eletrónica.

12.8. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º do PREVP.

12.9. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.10. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da União das Freguesias de Parreira e Chouto, após aplicação dos métodos de seleção.

12.11. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13. Composição e identificação do júri (Ref. A e B):

Presidente: Engenheira Helena Lúcia Amaro Petisca, Técnico Superior, Câmara Municipal de Chamusca.

1.º Vogal Efetivo: Engenheiro Tiago Pedro Carvalho Jerónimo, Técnico Superior, Câmara Municipal de Chamusca, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Engenheira Ana Isabel Moreira Costa Ferreira, Técnico Superior, Câmara Municipal de Chamusca;

1.º Vogal Suplente: Engenheira Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, Chefe de Divisão,

Câmara Municipal de Chamusca;

2.º Vogal Suplente: Lina Maria Moreira Agostinho Valador, Coordenador Técnico, Câmara Municipal de Chamusca.

14. A lista de classificação e de ordenação final do (s) candidato (s), após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da União das Freguesias de Parreira e Chouto; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do PREVP, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da União das Freguesias de Parreira e Chouto.

27 de julho de 2018 - Bruno Miguel Marques Oliveira, O Presidente da Junta da União das Freguesias de Parreira e Chouto.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

▲ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta\(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados\(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores\(../CRoSAP/CRoSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

[Diploma\(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos\(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades\(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade\(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora\(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures(<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO(https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais(<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho(<https://erecruit.ilo.org>)

OCDE(<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP)(<http://www.netemprego.gov.pt>)

Ministério das Finanças 2013

BEP v2.28.4.2 de 2018-07-12
